



Patricia Vieira Pinto <patriciap@crmes.org.br>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES Nº 017/2023

Thiago Cavalcante Vasconcelos <thiago.vasconcelos@primustech.com.br>

3 de maio de 2023 às
19:14

Para: "licitacoes@crmes.org.br" <licitacoes@crmes.org.br>

À Comissão de Licitações,

Bom dia! No edital, o Conselho Regional dos Técnicos Industriais não é citado. Apenas o CREA e CAU são citados.

O CRT é um conselho criado conforme a respectiva lei e resoluções em vigor. Dessa forma, há alguma restrição de aceitação de atestados registrados no CRT e de responsáveis técnicos para execução dos serviços, conforme resoluções e legislações aplicáveis, como: Técnico em Eletrotécnica, Telecomunicações, Eletrônica, entre outros aplicáveis ao escopo do objeto do edital ?

Segue em anexo a lei de criação dos conselhos e algumas resoluções que descrevem as atribuições referente a alguns títulos.

Segue também algumas CATs em anexo, como exemplo, emitidas pelo CFT.

O CRT é equivalente ao CREA, pois são Conselhos Regionais. O CRT é equivalente ao CONFEA, que são os Conselhos Federais.

Site do Conselho Federal dos Técnicos Industriais: www.cft.org.br

Atenciosamente,

Thiago Cavalcante Vasconcelos
Primustech
Diretor e Consultor
+55 71 3599 0200
+55 71 99903 9330

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-ES

004581/2023




04/05/2023 11:06


CORRESPONDENCIA




Rua Itatuba, 201, Edf. Cosmopolitan Mix, Parque Bela Vista, Sala 1410, Salvador-BA

8 anexos **Lei Criacao CRT - 13639.pdf**
247K **RESOLUCAO-CFT-N-055-2019 TRT CAT.pdf**
5539K **RESOLUCAO no 111.2020 - Tec. em Eletronica.pdf**
818K **Resolução nº 074.2019 - Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica.pdf**
874K **Resolução Nº 083.2019 - Habilitação em Telecomunicações.pdf**
658K

 **CAT-ATESTADO-03 - EMBASA.pdf**
1585K

 **CAT-ATESTADO-04 - SEFAZ-MA.pdf**
2131K

 **CAT-ATESTADO-06 - FNDE-MEC.pdf**
258K

CRM-ES – Comissão de Contratação – 05/05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES Nº 017/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa PRIMUSTECH.

*“À Comissão de Licitações,
Bom dia! No edital, o Conselho Regional dos Técnicos Industriais não é citado. Apenas o CREA e CAU são citados. O CRT é um conselho criado conforme a respectiva lei e resoluções em vigor. Dessa forma, há alguma restrição de aceitação de atestados registrados no CRT e de responsáveis técnicos para execução dos serviços, conforme resoluções e legislações aplicáveis, como: Técnico em Eletrotécnica, Telecomunicações, Eletrônica, entre outros aplicáveis ao escopo do objeto do edital ?*

Segue em anexo a lei de criação dos conselhos e algumas resoluções que descrevem as atribuições referente a alguns títulos. Segue também algumas CATs em anexo, como exemplo, emitidas pelo CFT. O CRT é equivalente ao CREA, pois são Conselhos Regionais. O CRT é equivalente ao CONFEA, que são os Conselhos Federais.

Site do Conselho Federal dos Técnicos Industriais: www.cft.org.br

Atenciosamente,

Thiago Cavalcante Vasconcelos

Em resposta ao questionamento apresentado, temos o seguinte:

Esta comissão de contratação recebeu o referido pedido de esclarecimento, e posteriormente encaminhou para avaliação e resposta do setor técnico/demandante, sendo as referidas respostas transcritas a seguir:

Resposta: *“Só poderão ser apresentados profissionais de nível superior registrados no CREA ou CAU conforme atribuições legais dispostas no Art. 7º da LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 e Resolução CONFEA 218/1973.”*

Vitória/ES, 05 de maio de 2023.



PATRÍCIA VIEIRA PINTO
Pregoeira CRM/ES